

Deliberado
aprovado.
12 - 12/10/2020
Michele



**nazaré
qualifica**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Execução

2020

Índice

1. Siglas, Acrónimos e Definições	3
2. Documentos Associados	3
3. Enquadramento	3
4. Introdução	4
5. Metodologia	4
6. Conclusões e Recomendações.....	13

1. Siglas, Acrónimos e Definições

Siglas e acrónimos	Definição
NQ	Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.
CG	Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CC	Código de Conduta
DL	Decreto-Lei
PPRGRIC	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. Documentos Associados

-Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGRIC) da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ).

-Código de Conduta da NQ.

3. Enquadramento

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 01 de julho de 2009, a Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ), procedeu à elaboração do PPRGRIC.

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do nº 1 do artigo nº 46 do Decreto- Lei nº 133/2013, de 03 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da NQ, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do nº1 do artigo nº2 da Lei nº 54/2008 de 04 de setembro:

"... factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;"

O referido relatório em conformidade com o PPRGRIC e com o definido no artigo nº46 do Decreto- Lei nº 133/2013, de 03 de outubro, deverá ser enviado à Câmara Municipal da Nazaré e às entidades externas competentes, conforme determinado pelo CPC, devendo igualmente

ser dado a conhecer a todos os colaboradores e publicado na página de internet da empresa municipal.

4. Introdução

Tendo como base o PPRGRCIC aprovado pelo CG da NQ, em 16/08/2019, e por forma a monitorizar a sua execução, a empresa municipal procedeu à avaliação do seu cumprimento, relativo ao período 16 de agosto 2019 a 15 de agosto de 2020.

O presente relatório sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PPRGRCIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do nº 1 do artigo nº 2 da Lei 54/2008, de 04 de setembro, e do cumprimento do CC da NQ.

5. Metodologia

A metodologia utilizada para a verificação da execução do PPRGRCIC foi a de contacto com os responsáveis pela execução do mesmo para verificação da implementação das medidas.

Responsáveis envolvidos na execução do PPRGRCIC:

O CG da NQ:

- Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
(Presidente do CG da NQ)
- João Paulo Quinzico da Graça
(Vogal do CG da NQ)
- José Joaquim Légua Bem
(Vogal do CG da NQ)

Os funcionários da NQ:

- Carlos Filipe Mafra de Sousa
- Pedro Miguel Cristo Pisco
- Milton Hugo Mafra Estrelinha
- Alisha Henriques Estrelinha

Esta avaliação conjunta da implementação do PPRGRCIC teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento das medidas previstas nas áreas infra e cujas tabelas de implementação se apresentam.

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2020

ATIVIDADES	RISCOS	GRADUAÇÃO do RISCO	MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA				
Aquisição de bens, serviços e empreitadas	<ul style="list-style-type: none"> -Favorecimento de fornecedores de bens, de serviços e empreitadas; -Divulgação de informação confidencial; -Aquisição ou desvio de bens e serviços para proveito próprio ou de terceiros; -Incumprimento de procedimentos e princípios gerais do código de contratação pública (CCP); -Participação económica em negócio; -Supressão de procedimentos; -Recurso sistemático ao mesmo fornecedor; -Fracionamento da despesa; -Tráfico de influência, ou desvio de quantidades, qualidade, ou não entrega dos bens/serviços/empreitada contratados; -Retenção de bens por colaboradores; -Violação de segredo por colaboradores; -Conluio entre adjudicatário e colaborador. 	MODERADO	<ul style="list-style-type: none"> -Código de Conduta. -Divulgação e formação em matéria de contratação pública, de conflito de interesses e de planeamento. -Adoção de guião que defina a tramitação de processos de contratação pública a adotar, de acordo com o código da contratação pública (CCP). -Intervenção de diversos colaboradores com formação adequada, no âmbito do CCP, no processo de aquisição de bens, serviços e empreitadas. -Avaliação da relevância e oportunidades de aquisição. -Esquema sequencial hierarquizado de aprovação e autorização no decurso da aquisição. -Fundamentar convenientemente os procedimentos de aquisição, em conformidade com o CCP. -Atualização regular da base de fornecedores. -Utilização de plataforma própria de aquisições. -Controlo de qualidade dos bens, serviços e empreitadas executadas. -Planeamento atempado das atividades de contratação. -Melhoria do processo de gestão de stocks. -Procedimentos de controlo interno, designadamente ações de fiscalização periódica. 	<ul style="list-style-type: none"> -Implementado. -Implementado. -Não Implementado. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Implementado. -Implementado. -Não Implementado. -Não Implementado. -Implementado. -Implementado. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Parcialmente Implementado / Em Implementação.

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2020

			-Divulgação do regime de impedimentos.		-Implementado.
			-Subscrição de declarações de inexistência de conflito de interesses.		-Implementado.
			-Verificação periódica e aleatória de procedimentos.		-Não Implementado.

ATIVIDADES	RISCOS	GRADUAÇÃO do RISCO	MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Gestão Administrativa	<p>-Má utilização de verbas atribuídas; -Aquisição de bens fora de âmbito do fundo de maneiio devido a urgências; -Aquisição, manipulação ou desvio de bens em inventário para proveito próprio ou para terceiros; -Inventário danificado e inventários não contabilizados; -Violação da correspondência em troca da cedência de regalias e/ou benefícios; -Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das atividades; -Risco de acesso impróprio às informações pessoais/quebra de sigilo; -Apropriação indevida de bens móveis; -Utilização indevida de bens móveis, designadamente para fins privados; -Transferência de bens sem a necessária comunicação e autorização; -Apropriação indevida de bens; -Desaparecimento de bens; -Cedência de equipamentos e/ou de outros bens móveis por colaborador ou área sem essa competência; -Abate sem autorização; -Utilização indevida, para fins privados, de bem abatido documentalente e não alienado ou eliminado fisicamente; -Proposta indevida de abate de bem móvel.</p>	MODERADO	<p>-Código de Conduta. -Aplicação da norma sobre fundos de caixa/fundos de maneiio. -Controlo e contabilização de inventários. -Vários colaboradores com responsabilidade de validação de informação, controlo de inventários e autorizações. -Procedimentos internos definidos para a receção e encaminhamento de correspondência, bem como o seu registo e arquivo. -Vários níveis de validação de informação. -Implementação de medidas de proteção de dados (RGPD). -Medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas. -Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas. -Conferências físicas periódicas e aleatórias. -Abates autorizados pelo Conselho de Gerência.</p>	<p>-Implementado. -Não Implementado. -Implementado. -Não Implementado. -Implementado. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Implementado. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Implementado.</p>

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2020

ATIVIDADES	RISCOS	GRADUAÇÃO do RISCO	MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO
<p>Gestão Financeira</p>	<p>e/ou omissão de informação que condicione a representação de forma verídica e transparente, da situação financeira;</p> <p>-Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimento em troca da cedência de vantagens e/ ou benefícios imerecidos;</p> <p>-Autorizar/realizar despesas não autorizadas com numerário em caixa;</p> <p>-Desvio de dinheiro e valores.</p>	FRACO	<p>-Código de Conduta.</p> <p>-Reporte trimestral.</p> <p>-Procedimentos internos de acompanhamento da execução do orçamento e de controle periódico da despesa por áreas.</p> <p>-Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento pela Assembleia Geral.</p> <p>-Publicação do Relatório de Atividades e Contas no site da Empresa.</p> <p>-Auditoria e controle trimestral das contas pelo Órgão de Fiscalização.</p> <p>-Vários níveis de validação de informação.</p> <p>-Controle e aprovação pelo Órgão de Gestão e Assembleia Geral.</p> <p>-Parecer e certificação do Relatório de Gestão e Contas pelo Órgão de Fiscalização.</p> <p>-Gestão de acessos.</p> <p>-Vários níveis de validação de informação e de autorização.</p> <p>-Segregação de funções entre o nível de Processamento e de autorização.</p> <p>-Conferência de contas com faturas de Prestadores de serviços/fornecedores e reconciliações bancárias por vários colaboradores e pelo Órgão de Fiscalização.</p>	<p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Parcialmente Implementado / Em Implementação.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Implementado.</p> <p>-Parcialmente Implementado / Em Implementação.</p> <p>-Implementado.</p>

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2020

				-Autorização de despesas em vários níveis Hierárquicos.	-Parcialmente Implementado / Em Implementação.
				-Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados.	-Implementado.

ATIVIDADES	RISCOS	GRADUAÇÃO do RISCO	MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Violação de deveres em processos de recrutamento e seleção; - Uso exagerado de recurso ao trabalho extraordinário, como forma de suprir necessidades permanentes da empresa; - Erros no processamento da assiduidade e de remunerações; - Utilização de dados pessoais, confidenciais ou reservados de trabalhadores; - Favorecimento de formadores/entidades formadoras. 	FRACO	- Código de Conduta.	- Implementado.
			- Ações de formação na área dos recursos humanos.	- Não Implementado.
			- Planeamento e rotatividade dos trabalhadores que executam trabalho extraordinário.	- Implementado.
			- Definir procedimentos/metodologias que minimizem ou eliminem erros no processamento de vencimentos e abonos.	- Implementado.
			- Verificações periódicas aleatórias do processamento de vencimentos e abonos.	- Implementado.
			- Implementação de medidas de proteção de dados (RGPD).	- Parcialmente Implementado / Em Implementação.
			- Elaboração de plano anual de formação.	- Parcialmente Implementado / Em Implementação.

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2020

ATIVIDADES	RISCOS	GRADUAÇÃO do RISCO	MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO
Sistemas da Informação	-Falhas de cumprimento de procedimentos internos de segurança informática. -Uso indevido de bases de dados e informação em geral.	FRACO	-Código de Conduta.	-Implementado.
			-Gestão de acessos.	-Implementado.
			-Implementação de medidas de proteção de dados (RGPD).	-Parcialmente Implementado / Em Implementação.

ATIVIDADES	RISCOS	GRADUAÇÃO do RISCO	MEDIDAS	IMPLEMENTAÇÃO
GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO				
<p>Gestão e Fiscalização do Estacionamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Favorecimento aos utilizadores de zonas de estacionamento de duração limitada (zedi) por não aplicação do regulamento aprovado; -Favorecimento e anulação de avisos e autos relativos a estacionamento em zedi; -Recolha de valores/cofres dos parquímetros e das máquinas de pagamento automático do parque com apropriação indevida; -Abertura manual de barreiras; -Discricionariedade nos contratos do parque. 	FRACO	<ul style="list-style-type: none"> -Código de Conduta. -Vigilância e controlo. -Recolha dos cofres efetuada por dois elementos. -Adoção de cofres com sistema que não permite o acesso aos valores depositados, exceto aos colaboradores autorizados. -Depósito imediato dos valores das recolhas de parquímetros ou de caixa do parque nas entidades bancárias definidas, ou quando não for possível efetuar o depósito a guarda em compartimento fechado com acesso restrito. -Utilização da aplicação de gestão para registo de todas as recolhas. -Elaboração de relatórios periódicos das recolhas. -Análise frequentes dos registos do sistema. -Registo e justificação obrigatória das entradas manuais. -Procedimento documental na entrada/remoção de lista de espera de contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> -Implementado. -Implementado. -Implementado. -Implementado. -Implementado. -Implementado. -Implementado. -Implementado. -Parcialmente Implementado / Em Implementação. -Parcialmente Implementado / Em Implementação.

7. Conclusões e Recomendações

Da implementação e execução do PPRGRCIC pela NQ são apresentadas as seguintes conclusões e recomendações:

- a) A elaboração deste relatório decorre de uma determinação do CPC, conforme disposto na sua Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009, publicada no Diário da República, II Série, de 22 de julho de 2009;
- b) Este relatório é resultante da monitorização ocorrida entre agosto 2019 e agosto 2020, sendo pretensão do mesmo apresentar e analisar a execução do PPRGRCIC;
- c) Para a elaboração deste relatório foram contactados os responsáveis pela implementação do PPRGRCIC para verificação da execução de medidas;
- d) A monitorização interna realizada permite-nos concluir que o PPRGRCIC tem vindo a ser cumprido na sua generalidade;
- e) Pelos responsáveis foi afirmado que as maiores dificuldades ocorridas na aplicação do PPRGRCIC resultaram do prazo estabelecido, amplitude e transversalidade das medidas, designadamente as que envolvem vários serviços;
- f) O PPRGRCIC, como instrumento dinâmico, deverá ser revisto, no decorrer do ano de 2020, na perspetiva de melhoria contínua e da adequação e aplicabilidade às atividades da NQ, verificando a graduação de riscos, definindo cronogramas de execução de medidas e identificando responsáveis efetivos pela implementação/execução das medidas;
- g) No decorrer do período em análise não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações, contra qualquer administrador ou colaborador da NQ, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas mencionadas na alínea a) do nº1 do artigo nº2 da Lei nº 54/2008, de 04 de setembro;
- h) Após aprovação pelo CG, o presente relatório de execução deverá ser enviado à Câmara Municipal da Nazaré e às entidades externas competentes, conforme determinado pelo CPC, devendo igualmente ser dado a conhecer a todos os colaboradores e publicado na página de internet da empresa municipal.

Nazaré, 12 de outubro de 2020.

O Presidente do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M. Unipessoal, Lda.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Walter Manuel Cavaleiro Chicharro', written over a horizontal line.

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)